



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

AQUISIÇÃO DE TI - APPLICATION PERFORMANCE MONITORING (APM)

ESCLARECIMENTOS ÀS EMPRESAS

País: BRASIL

Nome do Projeto: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PROFAZ/ES

Nº do empréstimo: Contrato de Empréstimo nº 2245-OC/BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE TI - Licenças do Microsoft SQL Server 2016 Enterprise

REF.: Pedidos de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir os questionamentos apresentados pelas empresas interessadas, que se manifestaram durante o período de 10/07/2017 a 21/07/2017, em que edital foi tornado público, e respostas correspondentes. Os questionamentos foram transcritos literalmente, omitindo-se apenas a identificação da empresa que submeteu o pedido de esclarecimento.

A Secretaria de Estado da Fazenda agradece a todas as empresas que demonstraram interesse em fornecer o objeto a ser licitado.

Atenciosamente,

RICARDO ISHIMURA
Pregoeiro CPL-PROFAZ



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ

Questionamento 01

- Node.JS está dimensionado por core, precisamos ter uma ideia de processos, nós cobramos 1 agente a cada 10 processos.

Resposta: O NodeJS está dimensionado por core ou host (4 cores ou 2 hosts). Hoje temos apenas 1 (uma) aplicação em NodeJS, porém precisamos da liberdade de criar quantas aplicações forem necessárias para esta Secretaria. Não temos argumento para estipular um número de aplicações desejadas. Seria empírico da nossa parte.

Questionamento 02

Nosso agente de BRUM conta por page views, no edital está por page visits, você tem uma estimativa de page views.?

Resposta: A experiência do usuário final está dimensionada por *page visits* ou *sessions*. Na verdade onde se lê *page visits* leia-se *page views* e onde se lê *sessions*, leia-se *sessions* ou *page visits*. Iremos alterar esse erro no TDR. Aproveitando o questionamento tiramos estatística atualizada na ferramenta *Google Analytics* e a quantidade anual (de 01/06/2016 a 01/06/2017) foi alterada para 23,8 milhões de *page views* e 13,7 milhões de *sessions* ou *page visits*. Iremos atualizar esses valores no TDR também..

Questionamento 03

No item 2.3, referente ao Treinamento, é mencionado um período de Operação Assistida: “2.3 Treinamento • A CONTRATADA deverá fornecer treinamentos customizados (do tipo IN-MENTORY) que deverá repassar os aspectos funcionais das respectivas ferramentas de forma a permitir que a SEFAZ possa conduzir o suporte e a sustentação das mesmas após o período de Operação Assistida.” Entretanto, não foi solicitado e/ou descrito este serviço no termo de referência. Entendemos que após o aceite da instalação, iniciará o prazo de 36 meses de suporte/garantia conforme descrito no termo referência, sem ocorrência de operação assistida. Este entendimento está correto ?

Resposta: Sim. A Operação Assistida consiste no acompanhamento das atividades de instalação e configuração pelos técnicos designados pela SEFAZ.

Questionamento 04

O que se espera do item 14 (pag 41)?

Resposta: Entendemos que o item 14 “Deverá permitir funcionalidades para automonitoramento” contempla funcionalidades como, por exemplo, a criação de alertas e envios de e-mails previamente configurados, onde os técnicos da SEFAZ sejam notificados quando algo fora dos parâmetros ocorrer.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ

Questionamento 05

A retenção de dados deve ser de 12 meses?

Resposta: Sim, no mínimo, retenção de 12 meses. Consta o seguinte parágrafo no item 9 – Obrigações da Contratada: Fornecer, ou ao término do contrato ou a cada período de 1 (um) ano, os dados históricos gerados pela ferramenta.

Questionamento 06

Na página 45 há uma tabela fazendo referencia a BD Oracle, acredito que tenha sido um erro. Correto?

Resposta: Sim, erro na confecção do documento..

Questionamento 07

Na página 39 há o seguinte parágrafo: "A instalação será realizada nos servidores de infraestrutura da SEFAZ, localizada na Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória, ES. CEP: 29050-375"

Lembrando que a solução XXXXXX é 100% SAAS, não havendo necessidade de infraestrutura dedicada, apenas a instalação de clients (agentes) nos servidores de aplicação.

Resposta: Iremos adequar o parágrafo.

Questionamento 08

Não identificamos a informação de que soluções SAAS e licenciamento via cessão de uso são válidas para o projeto. Poderia nos confirmar?

Resposta: Não foi especificada a modalidade do licenciamento, logo a modalidade cessão de uso e soluções SaaS são aceitas.